



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO**



**EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO 2027 - MESTRADO EM SOCIOLOGIA -
PPGS/UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo de 2027. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado realizada no dia 14/08/26, e obedece à Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas que devem ser observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à RESOLUÇÃO Nº 54/2024, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 26/2025/CONSEPE; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução Nº 55/2014/CONSEPE, alterada pela Resolução nº 06/2025/CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências, Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 30 de setembro de 2026 até às 23:59h do dia 06 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do processo seletivo: setembro a novembro de 2026. Endereço eletrônico do PPGS: <https://www.ufpb.br/ppgs>. Contatos do PPGS: selecaoppgs.ufpb@gmail.com/ Telefone: (83) 3216-7204

O PPGS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e de conexão de *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário *on-line*:

- a) Requerimento ao(à) coordenador(a), solicitando a inscrição no processo seletivo através do SIGAA (ANEXO VI);
- b) Documento de identidade e CPF para candidatos (as) brasileiros (as), com fotos, ou do passaporte para estrangeiro;
- c) Cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- f) No caso de candidatos (as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPB nº 58/2016): (Anexo III)

- ✓ Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- ✓ Os autodeclarados povos indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;
- ✓ As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- ✓ De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

O laudo que atesta a deficiência passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da coordenação do PPGS. A divulgação dar-se-á na site do PPGS (www.ufpb.br/ppgs) e no seu endereço eletrônico selecaoPPGS.ufpb@gmail.com.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverão se submeter ao procedimento de **heteroidentificação** realizado por comissão designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MEC.

A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela coordenação do PPG. O não comparecimento ao procedimento ou a constatação de autodeclaração indevida implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento da União (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013) dar-se-á mediante:

4.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

4.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, Lei nº 12.799/2013.

4.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico, deve ser enviado apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do

município onde o(a) candidato(a) tenha feito seu cadastro.

4.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE)/UFPB. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do (a) candidato (a) e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 4.1.3 ao 4.1.4, o (a) candidato (a) deverá enviar toda a documentação solicitada após requerer a isenção no sistema de inscrição.

4.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

4.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido (a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DAS VAGAS

5.1 O PPGS oferece até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado (M) distribuídas entre as linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o PPG, assim como a disponibilidade do (a) professor (a), se for o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

5.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo de seleção.

5.3 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos (as) oriundos (as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a (até 06 (seis) vagas de mestrado.

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os (as) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados (as) inscritos (as) para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 5.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, povos indígenas, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), povos indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.2 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os (as) candidatos (as) oriundos (as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Importante frisar que o projeto enviado não deve conter identificação dos(as) candidatos(as), sob pena de não homologação da inscrição.

5.11 Atendendo à resolução CONSEPE nº 58/2016, optou-se por fixar a reserva de vagas para ações afirmativas em 30% (patamar superior ao limite mínimo regulamentar de 20%) pela necessidade de expandir ativamente o acesso de populações historicamente vulnerabilizadas à pós-graduação *stricto sensu*, em consonância com o acúmulo histórico e o compromisso social da área de Sociologia.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
31 /08 /26	Divulgação do edital.
31/08/26 a 24/09/26	Prazo para impugnação do Edital
29/09/26	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
31/08/26 a 14/09/26	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 29/09/26	Divulgação da relação dos isentos
30/09/26 a 06/10/26	Período de inscrições

Até 08/10/26	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
09/10/26 a 12/10/26	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
Até 14/10/26	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
19/10/2026	Prova escrita
Até 23/10/2026	Divulgação do resultado da prova escrita
23/ 10/2026 a 26/ 10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
28/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
29/10/2026 a 30/10/2026	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar do trabalho
31/10/2026	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar do trabalho 2026
03/11/2026 a 04/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
Até 06/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de trabalho
09/11/2026 a 10/11/2026	Avaliação Curricular
Até 11/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular

12/11/2026 a 13/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
Até 16/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
11/11/2026	Procedimento de heteroidentificação realizado por comissão designada pela Universidade

12/11/2026 (A conferir no Edital da CHI da UFPB)	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação
12 e 13/11/2026 (conferir no Edital CHI da UFPB)	Prazo para interposição de recursos do resultado do Procedimento de heteroidentificação
19/11/2026	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação
19/11/26	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo
19/11/26 a 29/11/26	Prazo para interposição de recursos
30/11/2026	Divulgação do Resultado Final definitivo
Fevereiro de 2027 (conferir no site do PPGS)	Período de Matrícula

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

7.1 As provas escritas teóricas, se for o caso, terão duração de até três (3) horas, com início às 14h horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGS (www.ufpb.br/ppgs).

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

8.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGS e/ou convidados(as) externos(as).

8.2. A critério do colegiado do PPGS, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um(a) mesmo(a) docente participar de mais de uma comissão.

8.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 8.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

8.4 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) em cada uma das 2 (duas) etapas eliminatórias.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.2 Serão automaticamente eliminados (as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos).

9.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

10. DA ENTREVISTA E/OU DA APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

10.1 A entrevista será por vídeo chamada, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

10.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados(as) ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do PPG e aprovados(as) em colegiado.

10.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

10.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

10.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar (se for o caso), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação clareza na exposição (até 2 pontos); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (até 1 ponto); capacidade de construção de um problema sociológico (até 2 pontos); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (até 1 ponto); coerência metodológica (até 1 ponto); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (até 3 pontos).

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO VIII deste Edital.

11.2 Será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (2026, 2025, 2024), consideradas com base no

Currículo Lattes. As notas desta fase serão calculadas de acordo com a Tabela indicada, conforme os seguintes procedimentos:

- i) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação;
- ii) os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

11.3 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no **ANEXO V** deste Edital.

11.4 Reitera-se a necessidade de preenchimento da tabela de pontuação (ANEXO V) por parte do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

12. DO RESULTADO

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGS. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a dez (10) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota na Prova;
- e) Maior pontuação no Currículo.

13.2 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no site www.ufpb.br/ppgs

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, será feita pelo site www.ufpb.br/ppgs com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos (as) próprios (as) candidatos (as) - será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no mês de fevereiro de 2027, conferindo informações sobre datas no site do PPGS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro, CPF e diploma de graduação além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço www.ufpb.br/ppgs.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Profº Drº Sérgio Botton Barcellos – Presidente

Drº Eduardo Donato – Membro titular

Profº Drº Paulo Milhomens – Membro titular

Profa. Dra. Tereza Cristina Matos – Membro Suplente

João Pessoa, 31 de agosto de 2026

ANEXO I

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. Parte I - A Sociedade dos Indivíduos (1939).

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista: O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

FERNANDES, Florestan. *Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento*. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar.2008.

WEBER, Marianne. *Esposa e mãe no desenvolvimento jurídico – excertos*. In: SOUZA, Leonardo Gomes de; FLEURY, Lorena Cândido; CHAGURI, Mariana Miggiolaro (org.). *A atualidade de Max Weber e a presença de Marianne Weber*. Porto Alegre: Editora Fundação Fênix, 2021. p. 181-206.

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou
específico PROCESSO SELETIVO ____
PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20____do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ()
Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e
solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Linhas de Pesquisa do PPGS - Cursos de Mestrado E Doutorado

Corpo e Interseccionalidades: Saúde, Gênero e Relações Raciais

Esta linha abriga reflexões e abordagens sociológicas sobre temáticas relacionadas a: relações raciais e outros marcadores sociais da diferença (geração, classe, entre outros de relevância para as ciências sociais), subjetividades, relações de gênero e sexualidades, saúde e adoecimentos, ação do Estado, políticas da vida, violência, emoções e sociologia jurídica. A partir dessa problematização, busca aglutinar diferentes linhas de pensamento e metodologias que aportem reflexões sociológicas contemporâneas em torno das temáticas problematizadas.

Poder, Cultura e Crítica

A linha articula pesquisas voltadas à compreensão da natureza, do lugar social e das transformações do poder, da ordem simbólica e da crítica na contemporaneidade, tendo por fundamento o entrelaçamento entre tais dimensões. Congregando um conjunto amplo de sociologias específicas (sociologias da cultura, da arte, da moral, das emoções, política, econômica, jurídica, das organizações, da educação, das classes e das elites, bem como teoria sociológica e teoria social), abriga pesquisas dedicadas ao estudos das dimensões simbólicas da realidade social; dinâmicas de poder, dominação, violência, subversão e resistência; disputas morais, lógicas de justificação, estratégias de legitimação; economia de valores; sentidos da justiça; cultura, classes e classificações sociais; práticas culturais e artísticas; culturas urbanas; relações entre tecnologia e sociedade; digitalização do cotidiano; sentidos da crítica, emancipação e projetos utópicos; organizações e vida social; e assimetrias na produção de saberes.

Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento

A linha abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações e condições de trabalho urbano e rural no Brasil, às políticas sociais e ao desenvolvimento na América Latina e no mundo. Em especial, está orientada ao estudo da informalidade, da precariedade e da regulação do trabalho; de conflitos sociais; do sindicalismo e de outras formas de ação coletiva; dos processos de trabalho e das dinâmicas socioculturais que envolvem a formação de classes, a experiência social e trajetórias laborais; das políticas sociais vinculadas a trabalho e renda, educação, proteção social e combate à pobreza e às desigualdades; dos padrões de desenvolvimento e de ruralidades.

Outras informações e docentes por linha estão disponíveis em:
<https://www.ufpb.br/ppgs/contents/menu/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO A O PREENCHIMENTO DAS
VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _ UFPB/ 20

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item
do EDITAL _/20 do Programa de Pós-Graduação
em

_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na
Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas
no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo
a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº
1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE
INDÍGENA

_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item do
EDITAL _/20 do Programa de Pós-Graduação em _____ que o
candidato _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em _/ _/ , é INDÍGENA, nascido
(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO()MESTRADO ()DOUTORADO
EM
UFPB/ 20 _ _

Eu,.....,RG.....

..

Data:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA UFPB/2027

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade.....,nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
Do EDITAL_do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atenção: Serão considerados os **últimos três anos** de atividade, conforme o item 4 deste Edital, exceto a TITULAÇÃO (tabela A).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Graduação em Ciências Sociais (12 pts.)		
Especialização em Sociologia, Ciências Sociais (6 pts.)		
Especialização em outras áreas (3 pts.)		
Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (12 pts.)		
Mestrado em outras áreas 6 pts.)		
Total de pontos (parcial)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período,	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	
--	---	--

local, função, envolvimento, etc.	Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 ponto por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Total de pontos (parcial)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 5 pontos)		
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) (5 pontos por ano letivo, máximo de 2)		

Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (5 pontos por ano letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (5 pontos por ano letivo, máximo de dois anos)		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Instituição de Ensino Superior ou instituição de pesquisa (10 pontos – máximo de 1)		
Total de pontos (parcial)		

D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (1 ponto por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (3 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (3 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) A1 a A4 (7 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) B1 a B4 (3 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (3 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
Total de pontos (parcial)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (1 pontos por		
participação, com o máximo de 5 participações)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (1 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		

Outros (1 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Total de pontos (parcial)		

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 2026 - turma 2027 - do Programa de Pós-Graduação
em Sociologia, em nível de **Doutorado**, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DETAXA DE INSCRIÇÃO

E- mail:

() Outra. Especifique:

() Outra. Especifique:

2026. Nome a assinatura do(a) requerente

Documentação

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.

1. Se assalariado:

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

2. Se comerciante:

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3. Se aposentado:

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4. Se proprietário ou trabalhador rural:

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
- (b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o que produz);- renda dos últimos 12 meses e referentes a que; descrição dos bens.

5. Se trabalhador autônomo:

- (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

6. Outros documentos:

- carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de emprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
- (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
- (e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- (f) contas de luz, água, Imposto Predial;
- (g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição

ATENÇÃO Antes de preencher o Quadro abaixo, leia as instruções:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho: preencher o quadro somente com seus dados;
2. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos: preencher o quadro com seus dados, os dos pais e das pessoas que residem com os mesmos;
3. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a):
preencher o quadro com seus dados, os do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com os mesmos ou ajudam financeiramente.

* Somente o primeiro nome

[illegible]

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CONTESTAÇÃO DENÃO HOMOLOGAÇÃO

☐ISENÇÃO
AFIRMATIVAS

☐INSCRIÇÃO

☐ AÇÕES

Eu, _____, CPF nº

venho contestar o indeferimento do(a) ☐isenção de taxa de inscrição (
☐inscrição referente ao Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-
Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido:

(Redija sua contestação utilizando as regras descritas no Edital nº 02/2026 do PPGS)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,

venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova () **PROVA ESCRITA** () **ENTREVISTA** () **AVALIAÇÃO CURRICULAR** referente ao Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, conforme fundamentação abaixo:

(Redija seu recurso utilizando as regras desde do Edital do certame e resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente